



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 08/2024

De 05 de março de 2024.

Prorroga o prazo de vigência da Portaria n. 17/2023, que dispõe sobre o Grupo de trabalho para elaborar proposta do projeto de Lei Estadual de Liberdade Econômica.

A PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE – JUCESE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 21, inciso XXXVII do Regimento Interno Geral, aprovado através do Decreto Estadual nº 20.398, de 17 de janeiro de 2002, bem como o previsto no Decreto Estadual nº 90, de 24 de maio de 2022, e na Resolução do CRAFI nº 02/2022, de 21 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência da Portaria n. 17/2023, de 19 de setembro de 2023, que instituiu o Grupo de trabalho para elaborar proposta do projeto de Lei Estadual de Liberdade Econômica no âmbito do Estado de Sergipe.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Aracaju/SE, 05 de março de 2024.


JOCELDA ARAÚJO SANTOS FONSECA
Presidente da JUCESE